

Justiça também quer aumento

Tribunais superiores pedem que os seus membros ganhem como os congressistas

BRASÍLIA — Os tribunais superiores e as assembleias legislativas estavam apenas esperando que o Congresso Nacional fixasse a nova remuneração dos parlamentares para tomar idêntica providência. Ontem chegaram ao Congresso, uma atrás da outra, mensagens de quase todos os tribunais propondo para os ministros remuneração correspondente à dos parlamentares — cerca de Czs 4,7 milhões neste mês de dezembro —, enquanto as assembleias legislativas pediam o texto do projeto aprovado pelo Congresso na madrugada de quinta-feira.

Ontem, os parlamentares constataram que seus salários a partir de dezembro são de cerca

de Czs 4,7 milhões e não Czs 4 milhões, porque os valores de outubro devem ser atualizados não só com as URPs de novembro e dezembro, mas também com a de maio — que havia sido congelado pelo governo mas foi paga para todos os servidores da União em novembro.

MENSAGEM

A mensagem do Supremo Tribunal Federal, que como as demais terá de ser votada pelo Congresso Nacional, propõe para seus ministros, a partir de 6 de outubro, o vencimento básico de Czs 828.250,00, ficando mantida a verba de representação mensal em 222%, como estabelece o Decreto-lei 2.371, de 18 de novembro de 1987. Com as atualizações em função da URP (nelas incluída a de maio), a remuneração dos ministros passaria, em dezembro, para cerca de Czs 4,7 milhões; sem contar a gratificação por tempo de serviço (5% por quinquênio), "sobre

o vencimento básico e a representação", contando-se também o tempo de advocacia até o máximo de 15 anos, desde que não concomitante com o tempo de serviço público. Esse adicional não sofrerá, porém, o chamado "efeito cascata", que era a aplicação de um sobre o resultado de outro. Esse efeito, uma das causas do surgimento de "marajás" no serviço público, foi proibido pela nova Constituição.

PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Na sua mensagem, que chegou à Câmara um dia após o Congresso ter fixado a nova remuneração dos parlamentares, o STF invoca o princípio da "isonomia entre servidores dos três Poderes, ocupantes de cargos de atribuições iguais ou semelhantes", e diz: "Elevado o limite máximo em um Poder, cumpre ajustar os limites máximos dos outros Poderes, em ordem a que o princípio da isono-

mia opere na conformidade do espírito e sistema da nova ordem constitucional". Cita os valores fixados para os parlamentares e assinala que, em face disso, justifica-se a proposta "de fixação dos vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal em valores que guardem correspondência com os estabelecidos para os membros do Congresso Nacional".

O Ministério Público da União, que se havia antecipado na proposta de nova remuneração para seus integrantes, apressou-se em retirar sua mensagem, para correção, depois de verificar que seu pedido era modesto em comparação com o da magistratura. O reajustamento aplica-se a toda a magistratura federal, inclusive os juízes federais e os ministros do Tribunal de Contas da União, só não podendo haver diferença superior a 10% de uma para outra das categorias da carreira, como estabelece a Constituição.